



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 143

Sexta - feira, 31 de Dezembro de 1999

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 239/99

Autoriza a repartição de encargos orçamentais com a celebração do contrato de prestação de serviços para a implementação do programa de formação de formadores destinado à constituição de uma equipa especializada na área das novas tecnologias de informação, para o desenvolvimento de projectos de conteúdos nos novos média, assentes no conceito da Inteligência Conectiva.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 239/99

Dando cumprimento à alínea d) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março e n.º 1 e n.º 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais com a celebração do contrato de prestação de serviços para a implementação do programa de formação de formadores destinado à constituição de uma equipa especializada na área das novas tecnologias de informação, para o desenvolvimento de projectos de conteúdos nos novos média, assentes no conceito da Inteligência Conectiva, adjudicada à Empresa denominada Centro Internacional de Inteligência Conectiva, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1999\$00
Ano económico de 2000109.760.000\$00

- 2 - A despesa relativa ao Ano Económico de 1999, será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Classificações Económicas 02.03.10, do orçamento da RAM/99, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional.

- 4 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 31 de Dezembro de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Paulo Baptista Fontes

O preço deste número: 94\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"